

EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2018
PROCESSO Nº:	P106912/2018
OBJETO:	CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS, COM DURAÇÃO CERTA, COM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, VISANDO A ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL DA ÁREA COMUM E DO ESTACIONAMENTO DO MERCADO CENTRAL DE FORTALEZA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR TORNA PÚBLICO O PRESENTE CHAMAMENTO**, realizado em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital está disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequado.

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento público, **para que Organizações da Sociedade Civil – OSC se credenciem nos termos do Edital e apresentem propostas visando à seleção pública cujo objetivo é a Administração Gerencial da área comum e do estacionamento do Mercado Central De Fortaleza, por meio da formalização de Termo de Fomento.**

1.2. SERÁ SELECIONADA 01 (UMA) PROPOSTA, OBSERVADA A ORDEM DE MELHOR CLASSIFICAÇÃO.

1.3. A Administração Gerencial do Mercado Central de Fortaleza tem sido feita, historicamente, por entidades sem fins lucrativos, e para esse espaço deve-se contemplar algumas ações administrativas que podem ser desenvolvidas de maneira mais transparente e eficaz, no sentido de atender ao interesse público, promovendo a satisfação dos usuários, visitantes e turistas, que visitam a capital cearense. Além de proporcionar melhores condições de trabalho aos permissionários e lojistas do mercado público. Assim, através do planejamento, da organização e do esforço comum entre a municipalidade e a organização da sociedade civil buscar-se-á melhorar o equipamento e as condições dos que nele trabalham, incentivando a visitação e aumentando os atrativos com vista à satisfação do público alvo envolvido. Dessa forma, a administração deste importante equipamento turístico, com a Proposta do Plano de Trabalho, tem por fim melhorar a estrutura física de sua edificação, buscando organizar o espaço local, envolvendo aspectos de manutenção, limpeza, higiene e logística, funcionamento das instalações de acesso ao público, como banheiro, corredores e pátios, e demais áreas comuns. Assim como, fomentar a capacitação dos permissionários e lojistas. Por isso, através da celebração da parceria, que tem como objetivo de cooperação mútua entre as partes, diante de cláusulas e condições a serem avençadas, faz-se

**EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018**

necessária, em obediência aos ditames da Lei nº 13.019/2014, a seleção de entidade privada, sem fins lucrativos, que cumpra o objeto previsto neste certame licitatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

2.1. Participarão do presente chamamento público para celebração do Termo de Fomento (Lei nº 13.019/2014, com as alterações advindas da Lei nº 13.204/2015) entidade privada, sem fins lucrativos, que possua entre seus objetivos estatutários ou regimentais consoantes com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

2.1.1. Poderão participar do chamamento público para celebração do Termo de Fomento organizações da sociedade civil - OSC, sem fins lucrativos, com sede ou com representação atuante e reconhecida do município de Fortaleza (art. 24, §2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).

2.2. As OSCs interessadas em firmar parceria com o Poder Público, por meio de Termo de Fomento, deverão apresentar Propostas de Plano de Trabalho diretamente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no prazo assinalado no item 3.2.

2.3. Para a celebração da parceria, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter objetivos estatutários ou regimentais consoantes com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
- b) Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
- c) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);
- d) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo VI - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.
- e) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- f) Apresentar relatório fotográfico da sede da entidade.

2.4. Ficará impedida de celebrar a parceria a OSC que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- c) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente

EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018

imputados, ou for reconsiderada ou revista à decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014; ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014), bem como junto a SETFOR.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico compras.fortaleza.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM (<http://apps.fortaleza.ce.gov.br/diariooficial>), **com prazo de 30 (trinta) dias** para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital. Os anexos para o envio das propostas estarão disponíveis para download em página do sítio eletrônico compras.fortaleza.ce.gov.br.

3.2. As inscrições serão feitas através da entrega da documentação, em 1 (uma) via, encadernada e assinadas pelo proponente em envelope lacrado, mediante protocolo na Central de Licitações da prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no horário de **8h às 12h**, das **13h às 17h**, no período de **04 de maio de 2018 a 04 de junho de 2018**, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às **09h30min do dia 05 de junho de 2018**.

3.3. O envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço do destinatário e do remetente, respectivamente, as seguintes informações:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2018
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR
PROPONENTE: (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Fax, e-mail).

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO DO PROPONENTE:

CNPJ DO PROPONENTE:

3.4. A inscrição compreenderá a entrega da seguinte documentação:

a) **Formulário de Inscrição**, conforme Anexo I deste Edital;

b) **Apresentação da Proposta de Plano de Trabalho**, conforme Anexo II, que deverá conter necessariamente os seguintes itens:

EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018

- 1) Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- 2) Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- 3) Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- 4) Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- c) Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho;
- d) Comprovação de qualificação técnica e capacidade operacional para cumprir o objeto do ajuste, por meio de atestados e/ou contratos e/ou convênios que demonstrem:
 - 1) Ter administrado e gerenciado mercado público e seu estacionamento no período não inferior a 12 (doze) meses;
 - 2) Ter realizado parceria, no mesmo objeto deste edital, com o Poder Público ou suas entidades da administração direta e indireta de qualquer das esferas Federal, Estadual, Distrital, Municipal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Declaração de Ciência e Concordância, conforme Anexo V deste Edital;**
- f) Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, conforme Anexo VI deste Edital;**
- g) Declaração do art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016 e Relação nominal atualizada dos Dirigentes da Entidade, conforme Anexo VII deste Edital;**
- h) Cópia do estatuto ou outro documento legal, atualizado, da(s) entidade(s) proponente(s); bem como cópia da última Ata de Eleição da Diretoria, que demonstre a composição da Diretoria, ou órgão equivalente;**
- i) Declaração do representante legal da(s) entidade(s) afirmando a não existência de dívida com o Poder Público, bem como a sua não inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito, conforme alínea “a” do Anexo III – Modelo de Declaração;**
- j) Cópia do comprovante de inscrição da(s) entidade(s) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e demais dados de identificação da(s) proponente(s);**
- k) Certidão de regularidade fiscal: certidão da Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT;**
- l) Certidão Negativa de débitos na esfera Federal, Estadual e Municipal;**
- m) Certidão Negativa de débito na esfera Municipal da sede da entidade proponente, caso não seja do município de Fortaleza;**
- n) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos;**
- o) Declaração de que a Entidade e seus dirigentes não estão em mora, inadimplentes com outros convênios, contratos de repasse ou termos de parcerias celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, conforme Anexo III – Modelo de Declaração;**
- p) As entidades privadas sem fins lucrativos devem ainda, declarar, conforme Anexo III – Modelo de Declaração, não ter incorrido, em suas relações anteriores com o Município, nem ao menos em uma das seguintes condutas:**
 - 1) Omissão total ou parcial no dever de prestar contas;**
 - 2) Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria/Colaboração;**
 - 3) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;**
 - 4) Ocorrência de dano ao Erário; ou**
 - 5) Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria/colaboração.**
- q) Balanço patrimonial do último exercício, termo de abertura e encerramento do livro**

EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018

diário registrados, Conselho Regional de Contabilidade (CRP) do Contador
r) Certidão Negativa de falência da sede da entidade;

3.5. Não sendo apresentada a documentação mencionada no item 3.4, a entidade selecionada será considerada **DESISTENTE** e será convocada a entidade que apresentou a segunda melhor proposta, e assim sucessivamente, que será considerada selecionada, desde que regular a documentação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Comissão Permanente de Licitações – CPL realizará os procedimentos da abertura do envelope, julgamento dos documentos habilitação do proponente do presente certame conforme o **subitem 3.4, alíneas: e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p, q e r do Edital.**

4.2. A avaliação e julgamento das **Propostas de Plano de Trabalho** será realizada por Comissão Técnica Especial, esta designada pelo titular da origem da licitação, através de Portaria, **devendo ser emitido parecer técnico: pontuando, classificando e/ou desclassificando o proponente, de acordo com os parâmetros estabelecidos no item 5 deste Edital**, devidamente datado e assinado pelos membros da Comissão Técnica Especial e ratificado pelo titular do órgão.

4.3. Os membros da Comissão Técnica Especial discutirão, avaliarão e julgarão em conjunto cada um dos critérios mencionados no item 5 do Edital e atribuirão nota a cada deles, consignando a pontuação no Formulário de Avaliação.

4.4. Será lavrada Ata da sessão com o registro do nome da entidade sem fim lucrativo e a respectiva nota, bem como da ordem das entidades selecionadas para fins de verificação da documentação de habilitação.

4.5. A eventual causa de desclassificação da entidade também deverá ser consignada em Ata.

4.6. Os Formulários de Avaliação de cada entidade serão mantidos como anexos do Parecer Técnico.

4.7. A Comissão Técnica Especial, durante o processo seletivo fará vistoria na sede da entidade **proponente**, com fins de comprovação da declaração contida no Anexo VI deste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

5.1. As propostas apresentadas serão pontuadas da seguinte forma:

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTOS
01	Organização de Documentos e Propostas do Plano de Trabalho apresentados: a) Documentação da entidade e comprovações – 05 pontos ; b) Organização do Plano de Trabalho – 05 pontos ; c) Apresentação e Justificativa – 02 pontos ; d) Apresentação de programação – 02 pontos ; e) Objetivos da parceria – 01 ponto ; f) Plano de aplicação do recurso – 05 pontos ; g) Capacidade gerencial comprovada – 10 pontos .	0 a 30
02	Comprovação de execução e realização de administração gerencial de mercados públicos em Fortaleza.	10
03	Comprovação de execução e realização de administração gerencial de estacionamentos de equipamentos públicos.	10

5.1.1. Para fins de comprovação dos itens acima, poderão ser apresentados encartes de programação, matérias jornalísticas, atestados e declarações, que comprovem de forma clara o

EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018

cumprimento dos quesitos.

5.1.2. Para as exigências do subitem 02, do item 5.1, a entidade proponente deverá apresentar documentação comprobatória de administração de mercados públicos (contratos, convênios, termo de parcerias ou ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração).

5.1.3. Para as exigências do subitem 03, do item 5.1 a entidade proponente deverá apresentar documentação comprobatória de administração de estacionamento (contratos, convênios, termo de parcerias ou ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração), bem como prestação de contas aprovadas pelo Poder Público, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A proposta selecionada será a que obtiver a maior pontuação segundo os critérios acima, observadas as demais exigências deste Edital.

5.3. Havendo empate entre a pontuação das entidades selecionadas, será selecionada a entidade que apresentar maior pontuação no critério registrado com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem “01” do item 5.1. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “02” e sucessivamente o subitem “03”. Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio na presença das entidades envolvidas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

6.1. A administração pública divulgará o resultado final do processo de seleção em publicação no Diário Oficial do Município e na página do sítio compras.fortaleza.ce.gov.br sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequado.

6.1.1. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados.

6.2. As propostas não selecionadas e sua respectiva documentação ficarão por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do resultado final, à disposição dos **proponentes**, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. Após o referido prazo, a documentação será descartada, não cabendo nenhum tipo de responsabilização a CLFOR.

6.3. Poderá ser interposto recurso contra o resultado **final** de processo de classificação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado no sítio eletrônico compras.fortaleza.ce.gov.br, que deverá ser entregue e protocolado na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no horário de **8h às 12h, das 13h às 17h**. Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

6.4. Havendo Recurso Administrativo, todos os proponentes do CHAMAMENTO PÚBLICO serão comunicados através de publicação em Diário Oficial, bem como através do sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

6.4.1. Os Recursos Administrativos interpostos estarão à disposição dos proponentes na Central de Licitações do Município de Fortaleza – CLFOR para obtenção, mediante requerimento por escrito, de vistas ou cópias.

6.5. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.
Não caberá novo recurso contra esta decisão.

EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018

6.6. Decidido o Recurso, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, bem como no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

6.7. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.8. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7. DO CRONOGRAMA E PRAZOS DESTE EDITAL

7.1. O presente Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTOS	PRAZOS
a) Prazo para apresentação da(s) proposta(s), com atendimento do edital e dos requisitos legais:	Até 30 (trinta) dias após a publicação do edital no DOM e sítio compras.fortaleza.ce.gov.br .
b) Abertura das propostas:	Após o término do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital no DOM e sítio compras.fortaleza.ce.gov.br .
c) Análise das propostas enviadas e divulgação do resultado final no DOM:	Até 05 (cinco) dias úteis a partir do prazo previsto para abertura das propostas.
d) Prazo para recurso:	Até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado preliminar no DOM e sítio compras.fortaleza.ce.gov.br .

8. DA CELEBRAÇÃO

8.1. O Termo de Fomento será ajustado em conformidade com a legislação aplicável, bem como as informações prestadas pelo proponente por ocasião da apresentação da **Proposta do Plano de Trabalho**, sendo de exclusiva responsabilidade do proponente a obrigação de informar tempestivamente à SETFOR toda e qualquer alteração na titularidade de seus dirigentes, bem como qualquer outro fato ou situação prevista neste Edital, ou que venha a alterar a minuta do instrumento a ser elaborada.

8.2. A celebração do Termo de Fomento será precedida de análise e manifestação conclusiva da SETFOR.

8.3. O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período, nos termos da lei com a anuência das partes.

8.4. O Termo de Fomento terá sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, a qual será providenciado pela SETFOR, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Todos os recursos oriundos da parceria, notadamente os advindos das receitas do estacionamento, deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas,

EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018

dentre outras receitas e despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho.

9.2. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos arrecadados, provenientes da Administração Gerencial do Equipamento Público, inclusive os originários das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

10. DA CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de fomento (art. 35, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

11.2. Para eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à CPL, na Rua do Rosário, nº 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim, Sobreloja e Terraço – Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, nos horários de **8h às 12h e das 13h às 17h**, ou através do fac-símile nº (85)3252.1630 ou e-mail compras@fortaleza.ce.gov.br. Os pedidos de informação sobre aspectos técnicos do Edital deverão ser enviados até 05 (cinco) dias antes do horário previsto para o recebimento dos envelopes.

11.2.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.2.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. A Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública, bem como os preceitos que regem a lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.8. O presente Edital de chamamento público terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Formulário de Inscrição,
Anexo II – Proposta de Plano de Trabalho,
Anexo III – Modelo de Declaração,
Anexo IV – Minuta de Termo de Fomento,
Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância,
Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais,
Anexo VII – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade.

Fortaleza/CE, de de 2018.

RÉGIS NOGUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Turismo de Fortaleza

ASSESSORIA JURÍDICA
Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza

EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DADOS DO(A) PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Inscrição estadual: _____

Inscrição municipal: _____

Endereço completo: _____

Bairro _____ Cidade: _____

Estado _____ CEP: _____

Representante legal: _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo ou função na entidade: _____

E-mail (1): _____

E-mail (2): _____

Telefone Fixo () _____ Celular: () _____

OUTRAS INFORMAÇÕES ÚTEIS:

Data: ____/____/2018.

Assinatura do Representante Legal

EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018

ANEXO II
PROPOSTA AO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO(S) PARCEIRO(S)

a) DO ENTE/ENTIDADE

Ente/Entidade:			CNPJ
Endereço:			
Cidade	UF	CEP	(DDD)Telefone(s) / FAX
Site eletrônico (www.)		Endereço eletrônico (@)	

b) DO (S) RESPONSÁVEL (IS)

Nome do(s) Responsável(is)			Cargo
Endereço			
Cidade	UF	CEP	(DDD)Telefone(s) / FAX
RG/Órgão Expedidor		CPF	
Endereço eletrônico (@)		Outros contatos Nome: @: Tel:	

c) DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Banco	Agência e dígito	Conta Corrente e dígito
Outras informações		

2. OUTROS PARTICIPES

() Interviente () Executor

Ente/Entidade:		
C.N.P.J.:		
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:

EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018

Telefone do Ente/Entidade: (DDD+número)		
Nome do responsável:		
C.P.F.:	R.G.:	Órgão:
Endereço completo:		CEP:
Telefone do Responsável: (DDD+número)		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto <i>Indicar o TÍTULO do projeto ou evento a ser executado</i>	Período de Execução	
	Início: ____/____/____	Término: ____/____/____
Identificação do objeto		
Descrever de forma sucinta o projeto ou evento respondendo as seguintes questões:		
O que?		
Quando?		
Onde? Quais ações (exemplo: cultural, artística, científica, tecnológica, econômica, ambiental, social, ...) a serem desenvolvidas durante o projeto?		
Justificativa da proposição		
Descrever com clareza a realidade em que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas através de Fomento, evidenciando os benefícios econômicos, sociais e turísticos a serem alcançados pela comunidade e pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, a localização geográfica a ser atendida, bem como a descrição da necessidade do proponente em firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza e o interesse mútuo entre o proponente e o concedente.		
Descrição quanto à qualificação técnica e a capacidade operacional para a execução do projeto apresentado.		
<u>Programação das ações do projeto:</u>		
Incluir a programação de todas as ações do projeto, informando data, hora, local e atividade a ser desenvolvida.		
<u>Metas:</u>		
Indicar a(s) ação(ões) que consiste(m) a realização do projeto, de acordo com o descrito no cronograma de execução e plano de aplicação. As metas serão numeradas sequencialmente (ex: 1, 2, 3...).		
<u>Etapas:</u>		
Indicar, dentro de cada meta, a(s) ação(ões) a ser(em) executadas(s). As etapas deverão ser numeradas		

como subitem da(s) meta(s). (ex: 1.1, 1.2, 1.3...).

Objetivo Geral:

Elencar o resultado final pretendido com a realização do projeto, relacionando os impactos Turístico, Cultural, Artístico, Científico, Tecnológico, Econômico, Ambiental, Social, etc., esperados a médio e longo prazos.

Objetivo(s) Específico(s):

Indicar objetivos mensuráveis que se pretende alcançar com a realização do objeto, especificando a prestação de serviços e as perspectivas de atuação no projeto, inclusive com a geração de receitas e/ou benefícios sociais para a população.

Observar que os resultados aqui descritos deverão ser apresentados posteriormente na prestação de contas do fomento.

Público Alvo:

Descrever a estimativa de público que se pretende alcançar de forma quantitativa (informação numérica do público) e qualitativa (faixa etária, região, gêneros, etc.).

Contrapartida:

Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de fomento.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DAS RECEITAS DO ESTACIONAMENTO

Os itens, a descrição e a quantidade deverão ser especificados conforme a planilha de custos abaixo:

Itens	Descrição da especificação	Qtde	Vr. Unit	Vr. Total
1.1				
Valor Total:				

Observação: A utilização e aplicação do recurso proveniente da arrecadação do estacionamento serão executadas em parceria, mediante Gestão Compartilhada, com a participação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Turismo – SETFOR e a Organização da Sociedade Civil – OSC vencedora do Chamamento Público.

Declaro, para servir de comprovação junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA representado através da SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA, em relação à Proposta de Fomento para o projeto (**Chamamento Público Nº** _____), está contemplada a **ECONOMICIDADE** para o ente público, bem como que os valores citados acima expressam a realidade de mercado.

EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018

CONCEDENTE:

DATA: ____/____/____

Declaro, para servir de comprovação junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA representada através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA, que esta entidade (_____), para fins da realização do projeto (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: _____), não formalizará qualquer parceria com a administração pública municipal, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da _____ – **Nome da Entidade**, DECLARO, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Fortaleza, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Fortaleza/CE, de de 2018.

RÉGIS NOGUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Municipal do Turismo de Fortaleza

7. APROVAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELO PODER PÚBLICO:

Homologo o presente Plano de Trabalho, conforme a legislação vigente.

Fortaleza/CE, de de 2018.

Erick Benevides de Vasconcelos
Ordenador de Despesa da SETFOR

EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

A(entidade **proponente**), CNPJ no, por seu representante legal, nome, endereço, CPF nº, RG nº declara, para os fins do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº/2018 – **CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS, COM DURAÇÃO CERTA, COM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, VISANDO A ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL DA ÁREA COMUM E DO ESTACIONAMENTO DO MERCADO CENTRAL DE FORTALEZA**, que está ciente de seus termos e que:

- a) não existe dívida para com o Poder Público, bem como não está inscrita em bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;
- b) não possui dentre os seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
- c) não possui dentre os seus dirigentes pessoa julgada por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- d) não possui dentre os seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429/1992;
- e) não possui pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com o Poder Executivo e suas entidades da administração direta ou indireta;
- f) não está em mora ou inadimplente com outros convênios e demais instrumentos congêneres celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal ou irregular em quaisquer das exigências da legislação e deste Edital;
- g) o seu objeto social tem relação de pertinência com as características do objeto deste Edital, bem como dispõe de condições técnicas para a sua execução;
- h) não tem, em suas relações anteriores com o Município, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
 - Omissão no dever de prestar contas;
 - Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;
 - Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
 - Ocorrência de dano ao Erário; ou
 - Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

Data: ____/____/ 2018

(Nome e assinatura do representante legal)

EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA,
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR E
A (ENTIDADE SELECIONADA), PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA:

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua dos Tabajaras, nº 397, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário, **RÉGIS NOGUEIRA DE MEDEIROS**, de um lado, e, de outro lado a(o) _____ (ENTIDADE SELECIONADA), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de _____ - _____, à (endereço completo) - CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada _____, neste ato representada por seu _____ (nome do representante legal), (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, residente e domiciliado _____, Identidade no _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF/MF nº _____, residente _____, resolvem, com base na Lei no 13.019/14, com alterações advindas da Lei no 13.204/2015, e na Lei no 8.666/93, no que aplicável, celebrar o presente Termo de Fomento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto o

_____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por até igual período, nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SETFOR:

3.1. Caberá à SETFOR:

3.1.1. Autoriza a Liberação do recurso da parceria;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso da ENTIDADE não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

4.1. Caberá a ENTIDADE:

4.1.1. Cumprir o objeto proposto no Edital de Chamamento Público nº _____ /2018 de acordo com as especificações contidas na Proposta Técnica de Plano de Trabalho aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de

**EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018**

execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. Devolver, em caso de não cumprimento das exigências previstas no Edital e das obrigações pactuadas neste Termo, o montante parcial ou integral dos recursos recebidos na forma deste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação administrativa, acrescidos de correção monetária pelo INPC, computada desde a liberação dos recursos até a data da sua efetiva devolução pela ENTIDADE, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Todos os recursos oriundos da parceria, notadamente os advindos das receitas do estacionamento, deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras receitas e despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho.

5.2. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos arrecadados, provenientes da Administração Gerencial do Equipamento Público, inclusive os originários das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. É imprescindível, por parte do proponente, a prestação de contas e a entrega à SETFOR de relatório detalhado de cumprimento das atividades ocorridas no período de execução, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento. O relatório de cumprimento de atividades deverá conter:

- a) informações sobre a sua execução, incluindo o registro fotográfico e/ou de vídeos;
- b) quantidade de público beneficiado;
- c) locais de apresentação;
- d) material de divulgação.

6.2. As despesas deverão ser comprovadas, necessariamente, através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, RPAs (Recibo de Pagamento a Autônomo), extratos bancários, cópias de cheques nominais ou comprovante de transferências bancárias, cópias das peças publicitárias com o brasão do Município de Fortaleza ou quaisquer outros documentos comprobatórios, emitidos dentro da vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e em nome da ENTIDADE, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativa ao exercício em que ocorreu a sua concessão.

6.2.1 A prestação de contas deverá conter: Ofício de Encaminhamento, Plano de Trabalho, Cópia do Termo de Fomento e eventuais Termos Aditivos, Relatório de Cumprimento do Objeto, Relatório de Execução Físico-Financeiro, Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa, Relação de Pagamentos, Extrato da conta corrente específica do período que se estende do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, Cópias de cheques nominais por credor, Balancete financeiro do período, Comprovante de despesas (Notas Fiscais e Recibos), com a Identificação do Termo firmado com a SETFOR, Extrato da conta de aplicação, caso houver, Comprovante de recolhimento do saldo de recurso à conta indicada pela SETFOR, caso houver.

EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. O recurso decorrente deste Termo de Fomento será creditado na **Agência Nº** - **Operação Nº**
_____ e **Conta Nº** _____ **do Banco do Brasil.**

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da SETFOR, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba a ENTIDADE direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais.

8.2. A SETFOR deverá comunicar a ENTIDADE quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

8.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando a ENTIDADE o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Em caso de inexecução do objeto dessa parceria ou sua execução deficiente, pela ENTIDADE SELECIONADA, por razões não justificáveis, serão aplicadas, as sanções administrativas previstas no artigo 73 da Lei no 13.019, de 31.07.14, com as alterações advindas da Lei no 13.204/2015, sem prejuízo ao direito de defesa e contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza (CE), ____ de _____ de 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA

OUTORGADO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA1:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA2:

CPF:

RG:

EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Chamamento Público nº/2018 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local, _____ de _____ de 2018

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, *caput*, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

OBS: A organização da sociedade civil, para fins de instalação e funcionamento, deverá atender a legislação municipal vigente.

Local, ____ de ____ de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

EDITAL Nº 3909 / 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P106912/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
 - (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
 - (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
 - (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local, ____ de ____ de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)